



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1694/07

PROTOCOLO Nº 5.893.499-2

PARECER Nº 623/08

APROVADO EM 16/09/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO – FAFICOP

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Atendimento ao Parecer nº 594/07-CEE/PR, de 3 de outubro de 2007: renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício nº 1023/08 – CES/GAB/SETI, de 25 de agosto de 2008, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho, protocolado da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 142/2008-GD, de 12 de agosto de 2008, atendimento ao Parecer nº 594/07-CEE/PR, aprovado em 3 de outubro de 2007: renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado.

Dados Gerais da IES e do Curso

A Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP foi criada pela Lei Estadual nº 4.991, de 17 de dezembro de 1964 e autorizada a funcionar pela Portaria nº 1.293, de 22 de março de 1966 e reconhecida pelo Decreto Federal nº 70.745, de 21 de junho de 1972.

O curso de Administração obteve autorização para funcionamento por meio do Decreto Federal nº 83.460, de 17 de maio de 1979, e foi reconhecido pela Portaria Ministerial nº 380, de 15 de setembro de 1983.



PROCESSO Nº 1694/07

O Parecer n.º 491/00-CEE/PR aprovou a alteração da proposta pedagógica do curso de graduação em Administração. Tal Parecer foi retificado pelo Parecer n.º 1083/03-CEE/PR com referência a nomenclatura do curso que passou de curso de graduação em Administração – Bacharelado em Administração de Empresas: Habilitação: Agronegócios para: Curso Bacharel em Administração – Habilitação: Administração de Empresas e Rural, com implantação a partir do ano de 2001.

O Decreto Estadual n.º 1976, de 20 de dezembro de 2007, autorizou a adequação da proposta pedagógica do Curso de graduação em Administração – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES n.º 4/2005), com base no Parecer n.º 594/07-CEE/PR, com carga horária total de 3.000 horas e integralização no mínimo de 4 e, no máximo, 7 anos e matriz curricular seguinte:

3.4 MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA

1ª SÉRIE - Disciplinas	H/AULA	CH TOTAL
Contabilidade Geral	2	72
Direito Empresarial	2	72
Economia Geral	2	72
Filosofia e Ética Aplicada à Administração	2	72
Matemática Aplicada à Administração	2	72
Métodos e Técnicas de Pesquisa	2	72
Sociologia Aplicada à Administração	2	72
Teoria Geral da Administração	4	144
SUBTOTAL CH	18	648
2ª SÉRIE – Disciplinas	H/AULA	CH TOTAL
Empreendedorismo	4	144
Estatística Aplicada à Administração	2	72
Gestão de Materiais e Logística	2	72
Gestão de Pessoas	4	144
Legislação Social Aplicada à Administração	2	72
Legislação Tributária	2	72
Matemática Financeira	2	72
Psicologia Aplicada à Administração	2	72
SUBTOTAL CH	20	720
3ª SÉRIE – Disciplinas	H/AULA	CH TOTAL
Administração de Marketing	4	144
Administração em Agronegócios	4	144
Administração Financeira e Orçamentária	4	144
Contabilidade e Análise de Custos	2	72
Organização, Sistemas e Métodos	4	144
Pesquisa Operacional	2	72
SUBTOTAL CH	20	720
4ª SÉRIE - Disciplinas	H/AULA	CH TOTAL
Administração da Produção	4	144
Elaboração, Análise e Gestão de Projetos	2	72
Gestão Estratégica Empresarial	2	72
Sistemas de Informação Gerencial	4	144
Trabalho de Conclusão de Curso: Monografia	10	360
SUBTOTAL CH	22	792
ATIVIDADE COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA	--	120
TOTAL GERAL CH	80	3000

- Conteúdos curriculares (disciplinas)..... 2520 horas
- Atividades complementares obrigatórias..... 120 horas
- Trabalho de Conclusão de Curso: Monografia 360 horas
- TOTAL**..... 3000 horas



PROCESSO Nº 1694/07

2. No Mérito

O Parecer nº 594/07-CEE/PR, de 3 de outubro de 2007, foi favorável à proposta pedagógica do Curso de graduação em Administração – Bacharelado de adequação às diretrizes curriculares nacionais (Resolução CNE/CES nº 4/2005) e determinou que:

“Quanto à solicitação, constante do protocolado nº 5.893.499-2, deverão a FAFICOP e a SETI apresentar cronograma de atendimento às questões consideradas deficientes pelo perito, com vistas à melhoria da qualidade do curso em tela. Após, este protocolado deverá ser reencaminhado a este Conselho para atendimento do pedido inicial relativo à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração...”

O processo retornou a este Conselho, em 2 de maio de 2008, por meio do Ofício nº 488/08-CES/GAB/SETI, de 30 de abril de 2008, capeando o Ofício nº 70/08, de 14 de abril de 2008, que anexou expediente pretendendo atender às questões consideradas deficientes pelo Perito e pelo Relator. Entretanto, este Relator converteu em diligência em 4 de junho de 2008 com a seguinte informação:

Este Relator entende a necessidade da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP, anexar cronograma de atendimento, fazendo constar de prazos para o cumprimento total das questões descritas no Relatório do Perito (fls. 374/383), bem como da relação e/ou notas fiscais que comprovem aquisição do acervo específico para o Curso de graduação em Administração - Bacharelado.

Novamente o processo retornou a este Conselho, em 29 de agosto de 2008, pelo Ofício nº 1023-CES/GAB/SETI, de 25 de agosto de 2008, capeando o Ofício nº 142-GD (fls. 423), de 12 de agosto de 2008, da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP, que anexou os seguintes documentos:

- Cronograma de atendimento e comprovação de aquisição (fls. 424/425).
- MINTER – Pós-graduação *Stricto Sensu* (fls. 426/429).
- Decreto Estadual nº 2401/2008 que nomeia professores (fls. 430).
- Editais de Publicação do Concurso Público (fls. 431/435).
- Notas Fiscais de aquisição do acervo bibliográfico e relação de livros adquiridos por meio de licitação, pregão eletrônico nº 8/2006 (fls. 436/453).
- Escritório Modelo: Uma Ferramenta Interdisciplinar para o Ensino, a Pesquisa e Extensão em Contabilidade, Administração e Economia – Chamada de Projetos 03/2008 e convênio com a Fundação Araucária (fls. 454/472).
- Notas fiscais de aquisição de *hardwares* e *softwares* (473/474).



PROCESSO Nº 1694/07

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

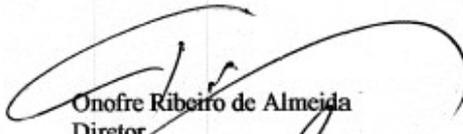
DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CRONOGRAMA
CAPACITAÇÃO DOCENTE	<p>Em decorrência do convênio firmado entre a UFPR, FAFICOP e Fundação Araucária, em 2006, está sendo ofertado um MINTER em Administração na FAFICOP. Há quatro docentes efetivos desta IES cursando o programa.</p> <p>Nomeação de 1 docente com título de Mestre.</p> <p>Processo de nomeação de 1 docente com título de mestre</p>	<p>Conclusão em março/2009 (Doc. 1)</p> <p>Maio/2008 (Doc. 2)</p> <p>Em tramitação, para nomeação até dez./2009. (Doc. 3)</p>
BIBLIOTECA	<p>A biblioteca passou por reforma, ampliando seu espaço físico e criando uma sala de estudos. Embora ainda não individual, o espaço para estudo é adequado.</p> <p>Quanto ao acervo, a FAFICOP tem procurado, dentro das disponibilidades financeiras da IES, ampliá-lo. Em virtude do convênio para oferta do MINTER em Administração, vários títulos foram adquiridos no ano de 2007, enriquecendo o acervo.</p> <p>No segundo semestre de 2007 também foi efetivada a informatização do sistema de catalogação e atendimento da Biblioteca.</p>	<p>Acervo adquirido conforme notas fiscais (Doc.4) e relação em anexo (Doc.5)</p> <p>Nota fiscal em anexo (Doc. 6)</p>
ESTRUTURA FÍSICA	<p>Salas de Aula – sistema de ventilação</p> <p>São reservadas oito salas de aula para o curso de Administração. São salas amplas (80 m²), com boa estrutura física, no Bloco E e F do Campus Universitário. Serão instalados ventiladores de teto em todas as salas do curso.</p> <p>Salas para Professores</p> <p>Há uma sala coletiva para os professores dos cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Pedagogia e Letras no Campus Universitário (Bloco A – sala 1).</p> <p>Para atendimento de orientações a alunos pelos professores, chefia e coordenador de curso, há 2 salas disponíveis, com dois computadores, com acesso à Internet, e mesa para reuniões (Bloco A – sala 2, e Bloco D – sala 5).</p> <p>A FAFICOP se compromete a proporcionar, dentro das disponibilidades financeiras da IES, espaço mais adequado para as atividades administrativas e didático-pedagógicas da chefia do Departamento e Coordenação do Curso de Administração, bem como proporcionar espaço adequado dentro da Instituição para as</p>	<p>Até março de 2009, com recursos advindos do processo seletivo (vestibular)</p> <p>Já instaladas.</p> <p>Meta a ser atendida com o projeto: <u>Escritório modelo: uma ferramenta interdisciplinar para o ensino, a pesquisa e a extensão em Contabilidade, Administração e Economia – Chamada de Projetos</u></p>

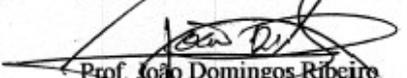


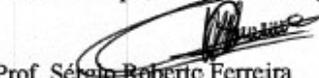
PROCESSO Nº 1694/07

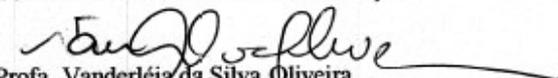
	<p>atividades docentes de preparo de aulas, pesquisa e extensão e para o atendimento de alunos, tanto no que diz respeito a orientações de monografias, quanto a orientações de futuros projetos de iniciação científica.</p> <p>Laboratório de Informática Foi instalado, no segundo semestre de 2007, mais um laboratório de informática (Bloco B – sala 06), com 20 computadores, com acesso à Internet e programas básicos para atendimento aos alunos.</p> <p>A FAFICOP objetiva adquirir, dentro das possibilidades orçamentárias, softwares específicos para as disciplinas da área de Administração. Foi adquirido software SPSS.</p>	<p>03/2008 – de Implementação de Infraestrutura – da Fundação Araucária – Convênio 128/2008 – valor R\$ 245.000,00. (Doc. 7)</p> <p>Atendido, nota fiscal em anexo (Doc. 8)</p> <p>Nota Fiscal anexa (doc. 9)</p>
EQUIPAMENTOS	<p>O Departamento de Administração conta com um aparelho de projeção, um notebook, uma TV 29' e um aparelho de DVD pra uso exclusivo para o curso de Administração (Bloco F – sala 04)</p> <p>Além disso, para agendamento pelo docente, no setor de recursos audiovisuais, estão disponíveis uma sala de vídeo, 20 retroprojetores, 2 notebooks, 4 computadores, 4 projetores datashow, 2 rádios CD Player e 2 aparelhos de DVD.</p>	Atendido.

Cornélio Procópio, 12 de agosto de 2008.


Onofre Ribeiro de Almeida
Diretor


Prof. João Domingos Ribeiro
Chefe do Departamento de Administração


Prof. Sérgio Roberto Ferreira
Coordenador do curso de Administração


Profa. Vanderléia da Silva Oliveira
Coordenadora de Ensino Universitário

Assim sendo, damos por atendida as recomendações do Perito, Professor Doutor Antonio Barbosa Lemes Júnior, Doutor em Administração pela USP e Professor da Universidade Federal do Paraná – UFPR, nomeado pelas Portarias SETI nºs 19 e 37/07, estando o Curso de graduação em Administração – Bacharelado em condições de obter a renovação do reconhecimento.



PROCESSO Nº 1694/07

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando que a IES atendeu satisfatoriamente as ressalvas contidas no Parecer nº 594/07-CEE/PR, aprovado em 3 de outubro de 2007, **somos pela renovação de reconhecimento** do Curso de graduação em Administração – Bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos (artigo 31 da Deliberação nº 1/05-CEE/PR), ofertado pela Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP, do Município de Cornélio Procópio, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3.000 horas, 100 (cem) vagas anuais (50 vagas para vestibular de verão e 50 vagas para vestibular de inverno) e integralização no mínimo de 4 e, no máximo, 7 anos.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

Encaminhe-se o presente processo à Instituição, a qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 15 de setembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de setembro.